

A ABNT disponibilizou o Projeto de Norma do Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho baseado na OHSAS 18001:2007 e na ILO-OSH 2001

O item 3.10 do referido projeto, em consulta pública, deixa subentendida que a habilitação profissional, para efeitos de aplicação da norma (se aprovada), cabe exclusivamente ao profissional com registro em conselho de classe.

Um projeto de normatização pode trazer muitos benefícios para o seguimento abrangido por ela. Muitas vezes também não damos conta das implicações que uma norma pode trazer.

O projeto de norma nº. 109.000.01-001 de janeiro/2010 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) disponível para consulta pública possui grande relevância para o setor de segurança e saúde do trabalho e para os próprios trabalhadores e empresas, mas traz em seu item 3.10 uma definição de habilitação profissional para finalidade de aplicação da norma, que deixa subentendida a exclusividade para profissionais que possuam registro profissional em conselhos de classe, deixando de lado os Técnicos de Segurança do Trabalho, que até o momento, possuem seu registro profissional junto ao MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).

O projeto traz o seguinte texto como definição de habilitação:

"Profissional legalmente habilitado e com competente registro no conselho de classe". Como os Técnicos de Segurança do Trabalho possuem seu registro profissional junto ao Ministério do Trabalho, estariam excluídos pela norma, das ações relacionadas a gestão (principalmente referente a capacitação de outros profissionais) ou ainda coordenar a gestão de uma determinada empresa.

Nossa categoria está empenhada num esforço de que tenhamos nosso conselho de classe, mas devemos estar preparados também para o contrário desse objetivo.

Contudo, é de extrema importância, nesse momento em que o projeto está sob consulta pública, nos manifestarmos sobre a necessidade da inclusão do registro junto ao Ministério do Trabalho no texto descrito no item 3.10.

Acesse o endereço abaixo e registre sua opinião junto à ABNT para que possamos conseguir essa alteração simples, mas indispensável para que possamos continuar com as ações de prevenção praticadas por nossa categoria. Repassem essa informações para o maior numero de profissionais (TST) solicitando que façam o mesmo.

Link:

<http://www.abntonline.com.br/consultanacional/default.aspx>

Clique na opção:

ABNT/CEE-109 Segurança e Saúde Ocupacional

O projeto permanecerá em consulta pública até o dia 04/03/2010. Não deixe de participar!

João Carlos Pinto Filho
Técnico em Segurança do Trabalho
Diretor do Site www.segurancanotrabalho.eng.br
Moderador do Grupo Espaço SESMT